



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 18/2015

Maceió, 11 de janeiro de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para o registro do Convênio nº 16/2015, celebrado entre a CASAL e o MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, que tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua, visando à implementação do controle operacional da Companhia; serviços de limpeza; Coordenação de produção, distribuição e gerência; prestar informações as Coordenações da Unidade da Companhia no Município

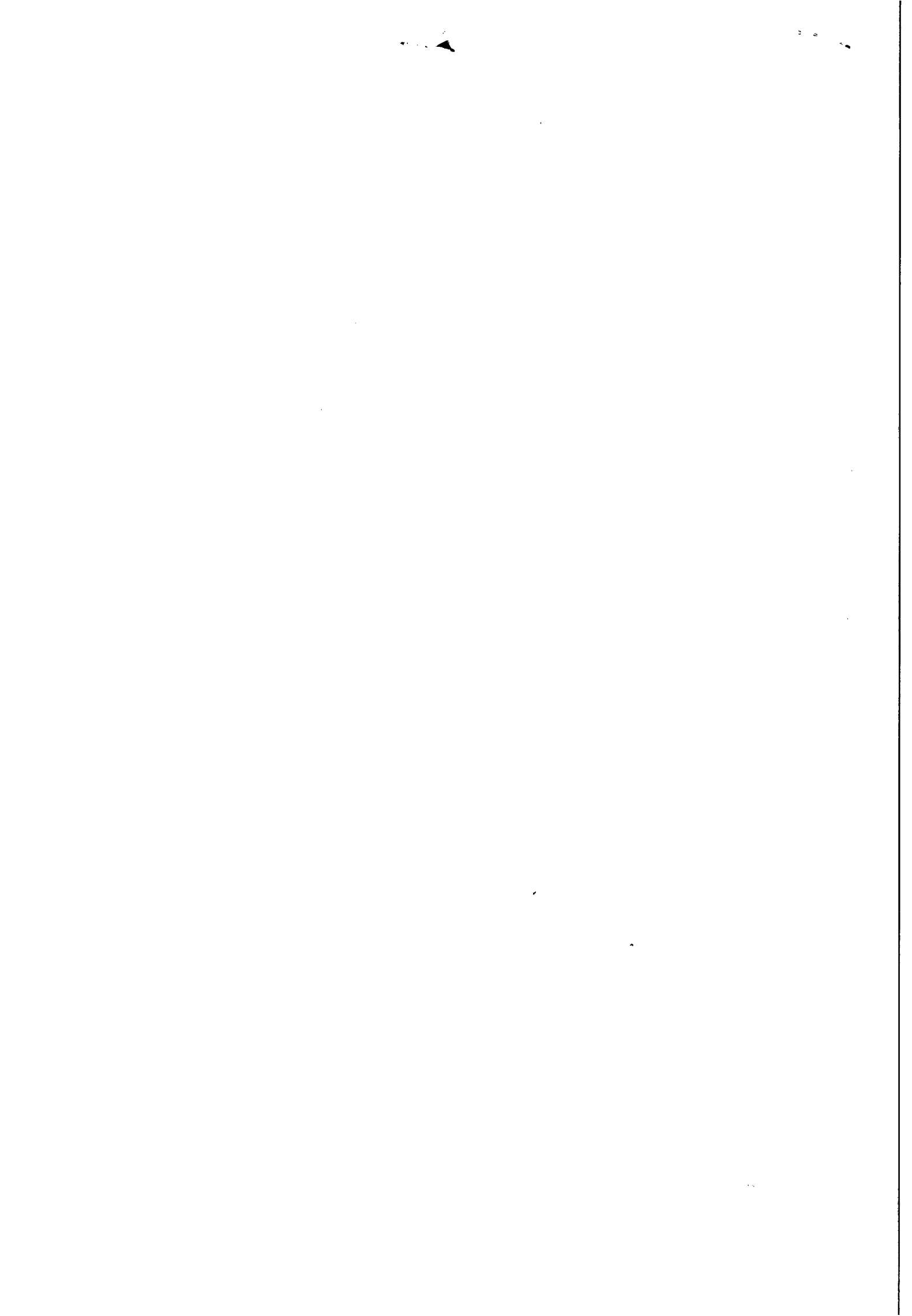
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 27 de novembro de 2015

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 13017/2015 – CASAL – C.I nº 218/2015 – UNBL- Fls. 01 a 22

Atenciosamente,

Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS / AL
RECEBI EM 13 DE 01 DE 2016
 Francisco de Assis T. Mat: 77.635-1
FUNCIONÁRIO





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

218/2015



Origem: UN Bacia Leiteira	Destino: SUNEI	Data de emissão: 13/10/2015
------------------------------	-------------------	--------------------------------

Protocolo: 13.017/2015

Assunto: Elaboração de Convênio de Cooperação Mútua.

Senhor Superintendente:

1. Esta Unidade de negócio encaminha a V.S.^a, o ofício nº 087/2015 solicitando a elaboração de um Convênio de Cooperação Mútua entre a CASAL e o município de Cacimbinhas, para a cessão de 1 (um) servidor municipal, conforme entendimento entre esta Unidade de Negócio e a Prefeitura do município.
- 2: A Casal deverá pagar mensalmente ao servidor cedido, o valor financeiro equivalente ao valor mensal do auxílio alimentação pago aos seus funcionários, que é de R\$ 690,40 (seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), a ser reajustado conforme atualização do valor do auxílio.
3. Segue descrição das atividades que serão realizadas pelo servidor:
 - Execução de rotinas operacionais determinadas pelo Chefe Núcleo do município, Coordenação de Produção e Distribuição e a Gerência da Unidade.
 - Executar serviços de limpeza (capinagem, reparos, organização) do Núcleo.
 - Prestar informações às Coordenações da Unidade.
4. Segue apensa a documentação do Prefeito, bem como a do Sr. Reinaldo Santos de Almeida.

Atenciosamente,


José Arnaldo Pereira
Gerente da Unidade

EM BRANCO



OFÍCIO PAC Nº 087 /2015
2015

Cacimbinhas/AL 09 de outubro de

Ao
Exmo. Sr.
DD. gerente
Companhia de Saneamento de Alagoas
Santana do Ipanema/AL.

Senhor Gerente,

Venho através deste, a V. Sa. Que existe interesse em formaliza Convênio de Cooperação Mútua de cessão de pessoal entre o Prefeito de Cacimbinhas e a Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal, com objetivo da cessão de funcionário público deste município para esta companhia.

Ao tempo em que informamos que o servidor a ser cedido para este órgão será o Sr. **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, casado, inscrito no CPF sob nº 044.303.004-96 e RG: 2000004055475 – SSP/AL funcionário concursado, conforme portaria nº 32/2001, de 11 de junho de 2001, residente na rua Carlos Lobo Moreira Brêda centro Cacimbinhas/AL, e que o mesmo será sem ônus para esta prefeitura, conforme convenio.

Aproveitamos o oportunidade para renovar-lhes votos de elevada estima e apreço.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
PREFEITO

EM BRANCO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Diploma

O Juiz Eleitoral da 46ª Zona, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 07 de outubro de 2012 pela 72ª Junta Eleitoral do Estado de Alagoas, expede o diploma de PREFEITO(a) a

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Eleito pela Coligação CACIMBINHAS PARA FRENTE, formada pelos partidos: 15 - PMDB / 22 - PR / 27 - PSDC / 55 - PSD / 70 - PT do B, com 3.087 (TRÊS MIL E OITENTA E SETE) votos, conforme Ata Geral das Eleições.

CACIMBINHAS/AL, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

EDIVALDO LANDEOSI
JUIZ ELEITORAL DA 46ª ZONA

CÓPIA

FLS 3
0000
C.A.S. 47

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS 3ª Via

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Roberto Ferreira Wanderley

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 152.287 DATA DE EXPEDIÇÃO 20.04.1993/

NOME Roberto Ferreira Wanderley FLS *1122*

FILIAÇÃO Demorivaldo Tagino Wanderley
Noemia Ferreira Wanderley

Cacimbinhas-AL. 16.10.1951
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Nasc. Nº 3452, Liv. 11, Fls. 67v
DOC ORIGEM Cacimbinhas-AL.

CPF 162 889 204 87/ *Roberto Ferreira Wanderley*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

04.4.01.02-6

04 06 19/

ARFB - PALMEIRA DOS INDIOS

Antonio de Melo Neves

Mat. 5.625.443-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

162 | 889 | 204 | 87

COMPLETO

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

NASCIMENTO

16.10.51

NATURA

Roberto Ferreira Wanderley

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CÓPIA

EM BRANCO

Uru

CASA
FLS 5
11/10

Termo de posse do Prefeito Roberto
 Ferreira Wanderley e do Vice-Prefeito
 Antônio Simão Barbosa, eleitos no
 último pleito eleitoral de sete (7) de
 outubro de dois mil e doze (2012). No
 primeiro (1º) dia de mês de janeiro, do
 ano de dois mil e treze (2013), nesta
 cidade de Casimbinhas, Estado de Ala-
 goas, no Prédio onde funciona a câ-
 mara Municipal de Casimbinhas, loca-
 lizado na Rua José Ferreira de Albuquerque
 nº 84, na Sala das Sessões, as seguintes
 horas, reunida Extraordinária e so-
 lemnemente, sob a Presidência do Senhor
 Vereador Eduardo Antônio Barros Bar-
 bosa, Presidente, Secretariado pelo
 Vereador: Hugo Wanderley Cajú e
 João Izidoro Lopes respectivamente
 1º e 2º Secretário. Com a Presença dos
 Senhores Vereadores: Márcio Socorro
 Ferrero Barros Brandão, Felix Riberto
 Cavalante Soares, Jalmira Tavares
 da Silva Benjaim, Emanuel Teodoro
 da Silva, Mirabeau Amorim Madureira
 e José Milton Ulisses da Cruz, em
 lugar a cerimônia de posse dos
 Roberto Ferreira Wanderley e Antônio
 Simão Barbosa, nos cargos de Prefeito
 e Vice-Prefeito, respectivamente, para
 os quais foram eleitos no último Plei-
 to eleitoral de sete (7) de outubro de
 dois mil e doze (2012). Os aludidos

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAIS E ESTADUAIS
 LUIZ PAULO NETO
 CASIMBINHAS-AL
 Eliene Souza Fontaga
 Tabela
 Maria Cristina Souza

ACRÉDITO CONFIRMADO
 A PARTIR DE 07/01/13
 ORIGINAL DO DOCUMENTO
 ACRÉDITO CONFIRMADO
 A PARTIR DE 07/01/13
 ORIGINAL DO DOCUMENTO

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAIS E ESTADUAIS
 DO ÚNICO OFÍCIO
 CASIMBINHAS - ALGOAS
 FÉRCIAL
 SÉRIE
 SÉRIE
 SÉRIE



[Handwritten signature]

dos Diplomas, exibidos pela justiça di-
toral, Prestaram o compromisso legal
e solene perante o Presidente deste Po-
der legislativo municipal e demais me-
nembros, em seguida o senhor Presiden-
te declarou-as em Passadas nos seus
respectiveos cargos de Prefeito e Vice-
Prefeito do município de Caciambinas,
mandando após que lavrasse o Presente
Termo de Pobel a que foi feita. De que
para constar, eu, José Cavalcanti de Amo-
rim, Secretário legislativo, lavrei
o Presente Termo de Pobel que após
lida, requer a assinatura
dos membros da mesa Diretora, dos
em Passadas, os demais Vereadores
Presentes e Passadas outras que
puderem fazer.

Edoardo Antonio Barros Barboza

Luiz Wanderley Leiri

João Zidoro Lopes

Edoardo Wolke

Antonio Gino de Barros

Almeida Lourenço de Sousa Diniz

José Milton Ulisses da Costa

Francisco Tenório de Bulhões

Marcelo do Socorro Feres Brandão

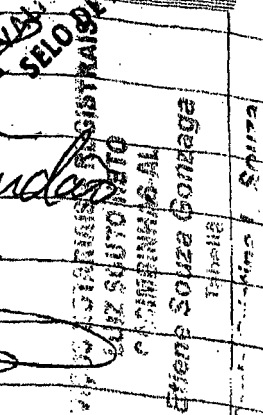
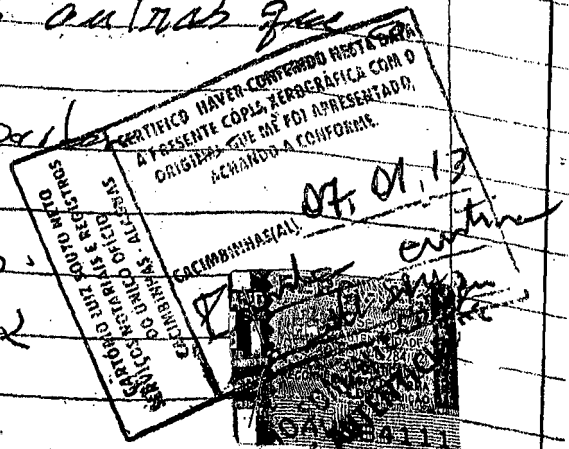
Miraklean Americano Medeiros

Felix Tiburcio Cavalcanti

Francisco de Castro

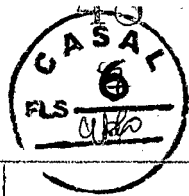
Luiz Regina A. de Wanderley

Tron



CÓPIA

Wanderley



Rosa Ceane Guimaraes Barros Wanderley
Paulo Alexandre Pinto

José Wanderley

Eufrasio Barbosa Gomes

Wladimir A. Wanderley

Anne Karolayne A. Melo

Simone Cajá Wanderley

Wanderley
Baccarini

Angela Maria Barros Lusterosa

Alicia Barros Lusterosa Costa

José Cavalcante 2º Progresso



VALIDO SO
SELO DE

CERTIFICO HAVER CONFERIDO NESTA DATA
A PRESENTE COPIA XEROGRÁFICA COM O
ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO,
ACHANDO-A CONFORME.

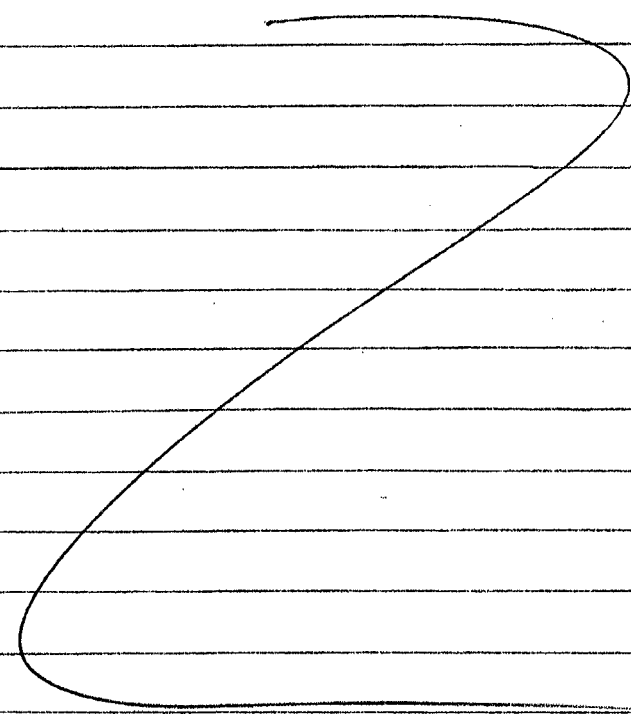
07.01.13

Paulo Cristiano
K. de Souza

CARTÓRIO LUIZ SOARES REGISTROS
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS
POBRESIMAS - ALAGODAS
CARIÓBIMAS - ALAGODAS

CACIMBONILACAL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
LUIZ SOARES REGISTROS
POBRESIMAS - AL
EUGENIO SOUZA GONZAGA
Tabela
Cacimbonilacal - Suiza



CÓPIA

EM BRANCO

**ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS**Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes -
MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 1047408

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

FZ SERROTE DO JANUARIO, S/N ,

FAZENDA

57570000 CACIMBINHAS

AL

CÓDIGO ÚNICO 3870138	MÊS 08/2015	PERÍODO DE CONSUMO 03/08/15 a 31/08/15
CONSUMO (kWh) 1625	VENCIMENTO 17/09/15	TOTAL A PAGAR R\$ 711,63

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Eletrobras: 0800 082 0196

autenticação mecânica

recorte aqui

**ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS**Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes -
MACEIÓ-AL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CÓDIGO ÚNICO 3870138	MÊS 08/2015	TOTAL A PAGAR R\$ 711,63
--------------------------------	-----------------------	------------------------------------

836000000072.116300030008.000000003871.013808150059

**CÓPIA**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

Praça 19 de setembro n.º 101 C.N.P.J. 12.227.971/0001-58 CEP: 57.570.000
FONE: 422-1122



TERMO DE POSSE

Aos dias 02 de abril do ano de 2004, compareceu nesta Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA** candidato aprovado em Concurso Público Municipal, ocorrido em 24 de agosto de 2003, e nomeado pela Portaria n.º 52/2004 de 02 de abril de 2004, e tomou posse no Cargo de GARI sob o regime estatutário.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no Cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE. Tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

O empossado declara neste ato, não exercer outro Cargo (emprego) ou função pública remunerado, que constitua acumulação ilícita bem como concorda com a permanência na localidade para a qual foi designada abdicando de qualquer pedido de remoção enquanto durar o estágio probatório.

Cacimbinhas, 02 de abril de 2004

Reinaldo Santos de Almeida

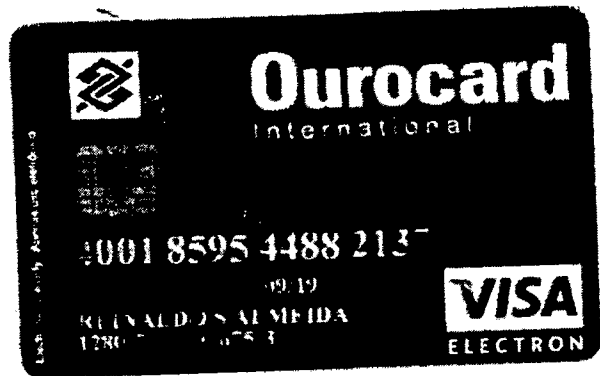
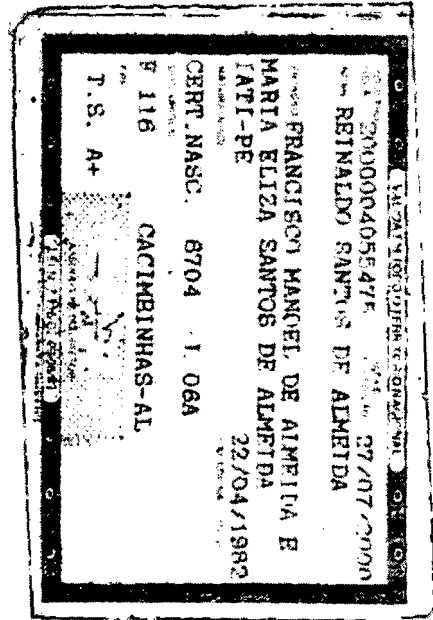
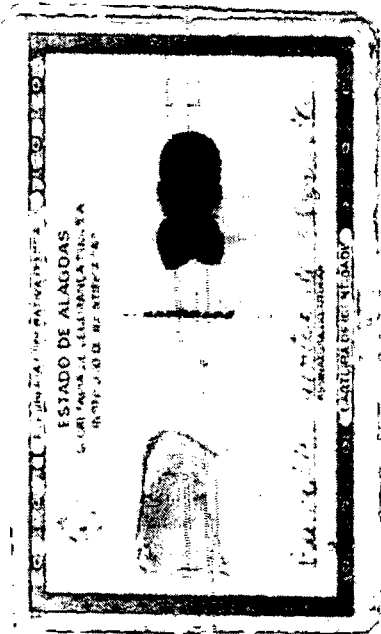
Empossado (a)

Jorge Luiz Gonzaga Amorim

Jorge Luiz Gonzaga Amorim
Prefeito

CÓPIA

EM BRANCO



CÓPIA

EM BRANCO



Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
NF/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SÉRIE U Nº

Nº da Nota Fiscal 600023194
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SETEMBRO/2015	18/09/2015	85	70,34

REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
R CARLOS L M BRED - C VELHA 890 CENTRO

57.570-000 - CACIMBINHAS

ROT: 038.14.006.000900

DADOS DA LEITURA		kWh	kVArh	DATAS DA LEITURA	
Atual:		7176		Atual:	03/09/2015
Anterior:		7091		Anterior:	06/08/2015
Constante de Multiplicação:		1,000		Próxima Leitura:	03/10/2015
Consumo Medido:		85		Emissão:	03/09/2015
Consumo Faturado:		85	1 CAM	Apresentação:	03/09/2015

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias de Consumo: 28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	01565188	S - 51070	1.1.1.1	89

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA		
Mês/ano consumo			
AGO/15	76	CONSUMO 85 kWh a R\$ 0,585080 =	49,73
JUL/15	84	CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)	17,30
JUN/15	95	PASTORAL DA CRIANCA	2,00
MAI/15	105	CORRECAO MONETARIA IG 07/15-00	0,13
ABR/15	95	MULTA POR ATRASO 07/15-00	0,99
MAR/15	99	JUROS DE MORA DE IMPO 07/15-00	0,19
FEV/15	82	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	4,58
JAN/15	89	FFCOEP =	0,16
DEZ/14	94		
NOV/14	77		
OUT/14	88		
SET/14	86		

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO
 ***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
 Em 31/08/2015, apuramos o debito abaixo. O nao pagamento sujei-
 tara a suspensao do fornecimento a partir de 18/09/2015.
 08/15 67,93
 Caso o pagamento ja tenha sido efetuado, favor desconsiderar este
 reaviso.

 A COBRANCA DO SERVIÇO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER
 CANCELADA A QUALQUER TEMPO EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
 LIGUE: 0800-082-0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO FBB9.AC4D.7DD8.FE19.B5DC.20D4.3980.005F

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	39,79	Base de Cálculo:	49,73
Energia:	0,00	Alíquota ICMS:	17,00
Transmissão:	0,00	Valor do ICMS:	8,40
Encargos:	0,00	Valor do PIS:	0,26
Tributos:	9,94	Valor do COFINS:	1,23

INDICADORES DE CONTINUIDADE									
	DIC			FIC			DMIC	DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal	
Limite	6,47	12,94	25,89	3,73	7,47	14,95	3,80		
Realizado	0,00			0,00			0,00		

Conjunto SE SANTANA DO IPA Período de apuração: 07/2015 EU\$D: 18,76



EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO

FLS

13-017/2015

Nº FOLHA:

A GEPLAN:

Solicitamos informar a classificação orçamentária e a fonte de recursos, considerando que este tipo de convênio prevê a concessão de auxílio financeiro por parte da CASSI ao funcionários a ser adido pela Prefeitura, equivalente ao valor do auxílio alimentação concedido aos funcionários desta companhia.

Em 26/10/2015

Antonio Fernando Santana Nascimento
Engenheiro Civil - CREA 020071386-8
Superintendente de Negócios do Interior
Matrícula 1839

EM BRANCO



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

13.017/2015

Nº FOLHAS:


18

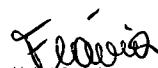


À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.102 – UN BACIA LEITEIRA.
Grupo de Despesa	100.000 – Pessoal.
Rubrica	106.157 – Programa Alimentação ao Trabalhador.


Jorge P. Santos Junior
Assist. Adm. Mat. 2440


Flávia A. Coutinho Camargo
Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEQ / UP / CASAL

Em 26/10/2015

EM BRANCO

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Prot.: 13017/2015

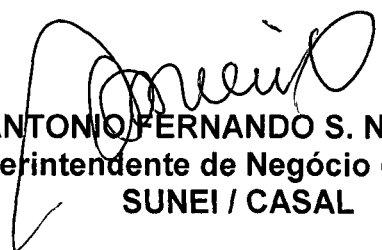
Nº Folha: 14

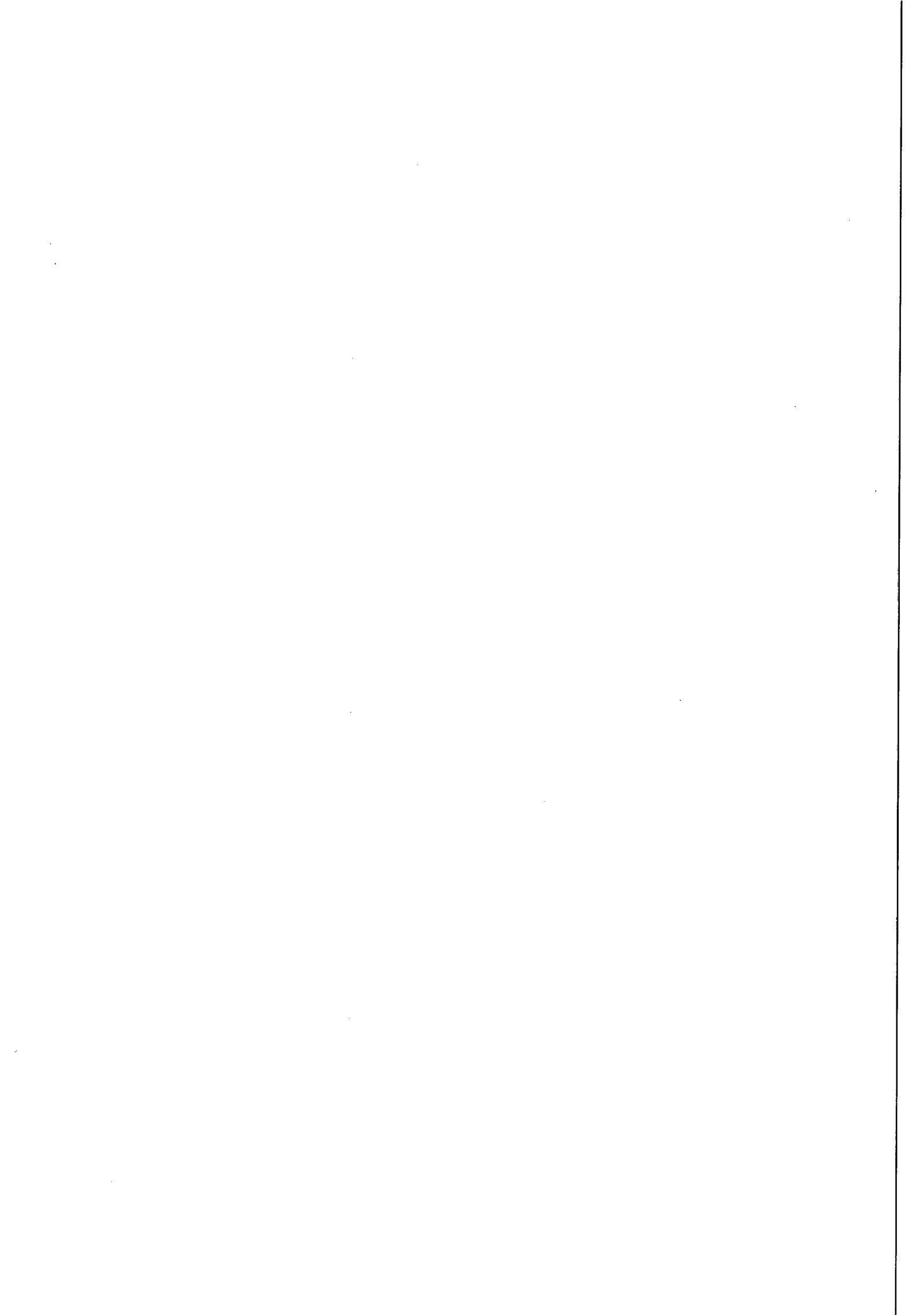
CPSA
Fis.: 13

À ASJUR:

Encaminhamos o presente processo para análise e instrução jurídica.

Em 04/02/2015.


Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior
SUNEI / CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

13017/2015

Nº FOLHA

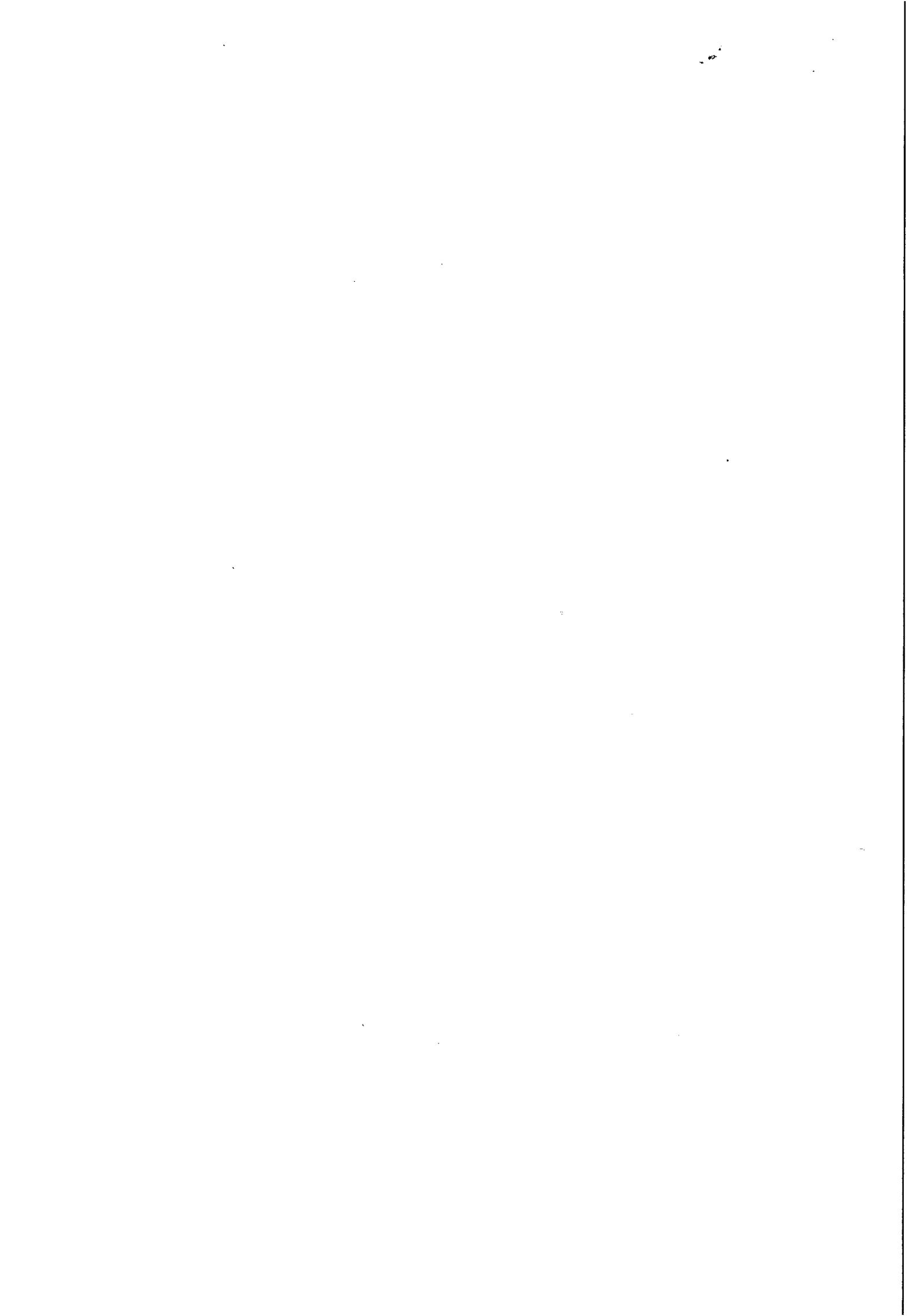


Ao adv. Edilson Alves.

Para Análise e Instrução Jurídica.

Em, 04/11/2015

Maria de Fátima Lisboa Amorim
Assessora jurídica





Processo: 13.017/2015.

Interessado: Unidade da Bacia Leiteira.

Assunto: Cessão de funcionário.

À ASSESSORIA JURÍDICA,

Trata o presente da solicitação do Gerente da Unidade Bacia Leiteira para a realização do Convênio de Cooperação Mútua objetivando a cessão do funcionário **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, concursado da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, conforme portaria nº 52/2004 de 02 de abril de 2004, anexo as fls.09, tudo de conformidade com o contido no ofício anexo às fls. 02 ao processo.

É o relatório passo a análise.

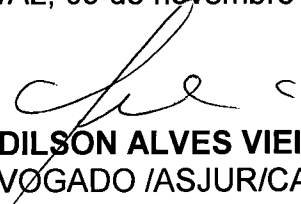
Em decorrência da situação acima descrita, trata-se, portanto, de um ajuste entre entes públicos, com a finalidade da prestação de serviços públicos, com interesse recíproco e em regime de mútua cooperação.

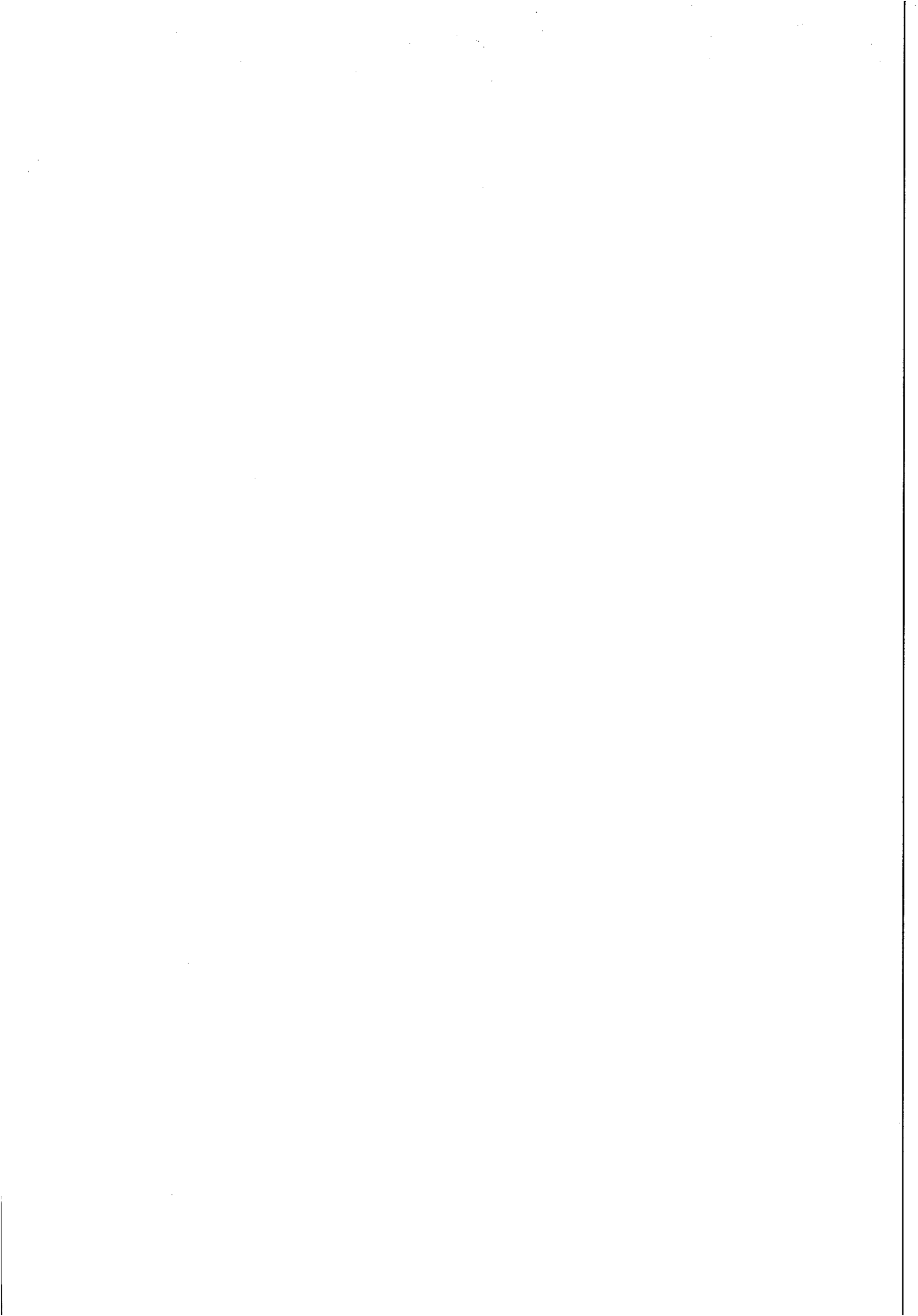
O Gerente da Unidade, Sr. José Arnaldo Pereira, afirma que a CASAL deverá disponibilizar mensalmente ao empregado cedido pelo município, o auxílio alimentação no valor de R\$ 690,80 (seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) importe correspondente a 22 (vinte e dois) dias, no valor de R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos), entretanto, verificando o Acordo Coletivo de Trabalho – 2015/2017, especificamente o parágrafo único da Cláusula Vigésima Primeira, consta que a partir do mês de outubro/2015, o valor unitário do auxílio alimentação passará a ser de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), a ser pago ao servidor municipal **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**.

A priori loco temos que o pleito de cessão de empregado da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas a Casal, gera direitos e obrigações, sendo oneroso, devendo ser formalizado via Convênio de Cooperação Mútua entre os entes.

Diante do exposto, observando o cumprimento dos requisitos essenciais que rege a matéria em referência, somos pelo deferimento do pleito, mediante a prévia e expressa autorização do Senhor Diretor Presidente.

Maceió/AL, 09 de novembro de 2015.


EDILSON ALVES VIEIRA
ADVOGADO /ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 1.822





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº:13017/2015
Interessado: UN Bacia Leiteira
Assunto: Convênio de Cooperação Mútua.

DESPACHO

Na inicial deste Processo o Gerente da Unidade Bacia Leiteira solicita a formalização de Convênio de Cooperação Mútua, objetivando a cessão do funcionário REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, concursado da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, conforme Portaria nº 52/2004 de 02 de abril de 2004.

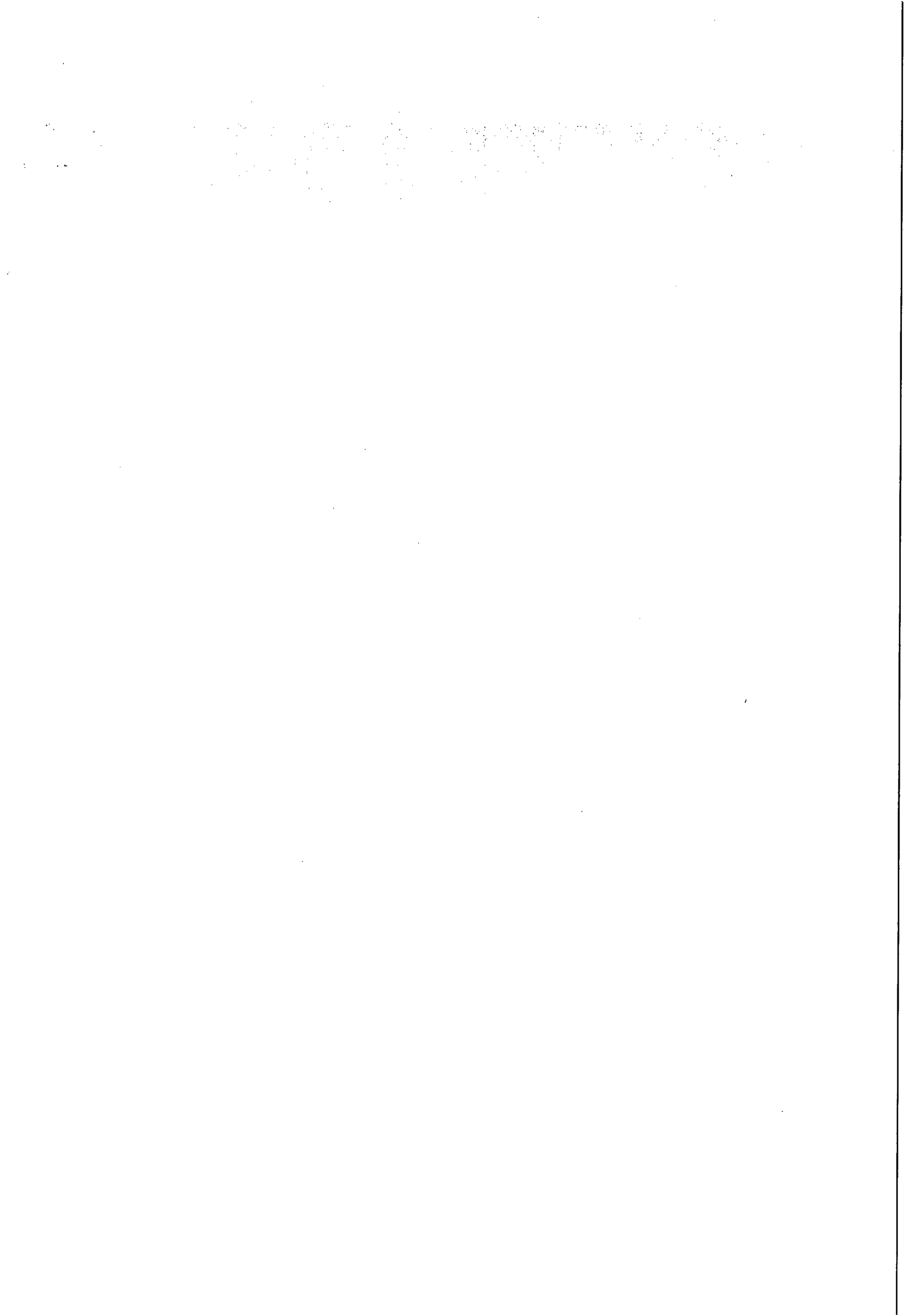
Constam nos presentes autos, a documentação necessária a contratação pretendida, que foi analisada pelo Jurídico Interno às fls.16, opinando pela possibilidade da contratação.

Com efeito, concordando com o parecer jurídico, encaminhamos para prévia autorização do Senhor Diretor Presidente.

Vão os autos à Diretoria da Presidência.

Maceió, 09 de Novembro de 2015.

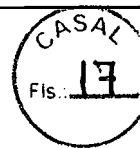

EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 13017/2015
Prefeitura Municipal de Cacimbinhas
C.I nº 218/2015 – UN- BACIA LEITEIRA



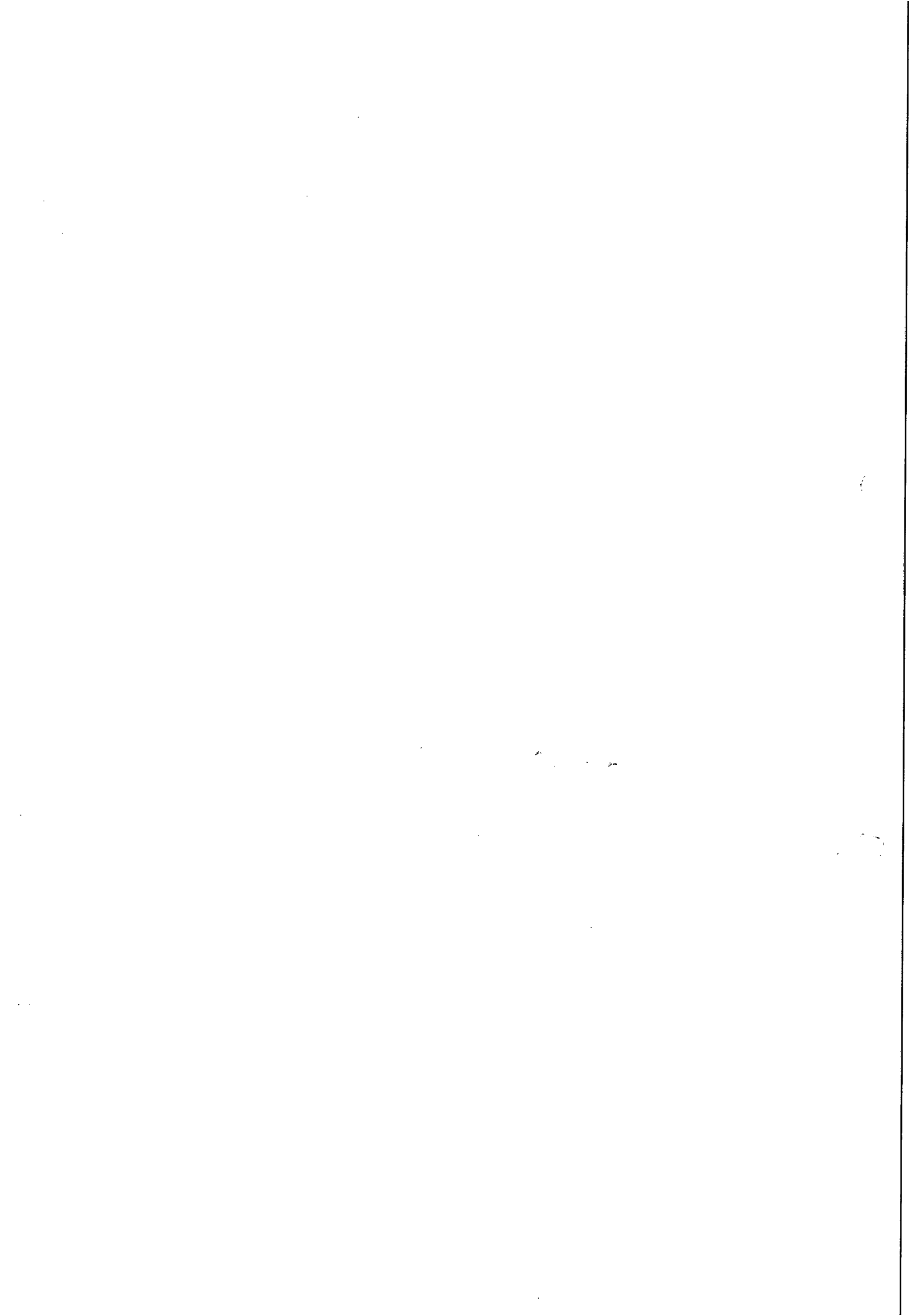
À
CPL,



Conforme solicitação da UN- BACIA LEITEIRA , através da C.I nº 218/2015, protocolada sob o nº 13017/2015 e, corroborada pela instrução processual e jurídica a fls. 16, e por força do Art.4º, III do Decreto Estadual nº 36.618/95 ,parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a celebração de **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA**, entre a CASAL e o Município de Cacimbinhas/Alagoas, por um período de 12 (doze) meses , tendo como objeto a cessão de 01 (um) servidor da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/Alagoas, Sr. **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, sob o CPF nº **044.303.004-96**, a fim de laborar na execução de rotinas operacionais determinadas pelo Chefe do Núcleo do município , Coordenação de Produção e Distribuição e a Gerência da Unidade, serviços de limpeza (capinagem, reparos, organização) do Núcleo e prestar informações às Coordenações da Unidade , com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/Al, cabendo apenas a CASAL- Companhia de Saneamento de Alagoas, o repasse mensal do Auxílio Alimentação desse servidor correspondente a 22 (vinte e dois) dias, no valor global de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais). Em, **09/11/2015**


Engº WILDE CLÉCIO FALÇÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/vgm..





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 13.017/2015.
C.I. nº 218/2015

Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o Convênio nº 16/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL, 17 de Novembro de 2015.

Atenciosamente

Nathália Medeiros Silveira
Nathália Medeiros Silveira
Estagiária CPL/CASAL

Á VGC (de ordem)

Para aposição de assinatura por parte de V.Sa., segue o Convênio nº 16/2015, devidamente assinado pelo Diretor Presidente, e posterior evolução para a CPL. Em, 17.11.2015

Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL

A D.P. (De Ordem),

Para aposição da assinatura do D.P.

Em, 19/11/15

Josemilla Barros Costa
Secretária da VGC
CASAL

A CPL (de ordem)
Para providências pertinentes
Em: 19/11/2015

Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Protocolo nº 13017/2015

C.I. nº 218/2015 – UNBL

À UNBL(De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Convênio nº 16/2015, celebrado entre a CASAL e a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, para assinatura. Devolver as duas vias assinadas e rubricadas, para que os Senhores Diretores da CASAL assinem.

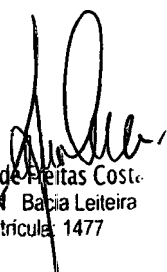
Em, 19 de novembro de 2015

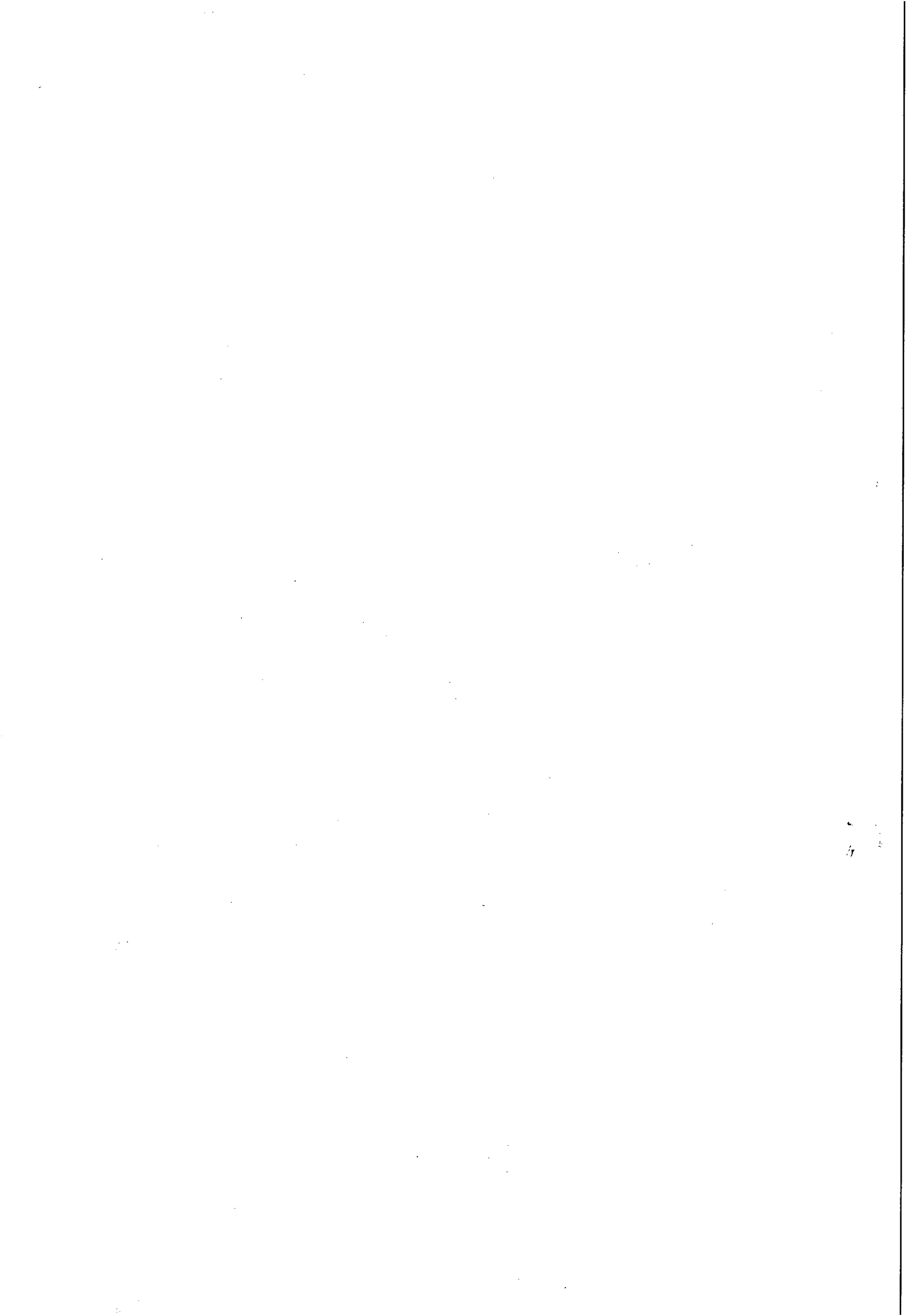

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

À CPL,

Devolvendo o presente processo com as devidas assinaturas do Prefeito do município de Cacimbinhas. Com virtude de já estar assinado pelos diretores dessa empresa, encaminha-se apenas uma via, para vosso arquivo.

Em 23/12/2015.


Audemir de Freitas Costa
CAF/UN - Bacia Leiteira
Matrícula: 1477





**ESTADODEALAGOAS
COMPANHIADESANEAMENTODEALAGOAS**



CONVÊNIO Nº16 /2015 - CASAL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE, ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular de Convênio e na melhor forma de direito, de um lado, a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e pelo Vice - Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVAO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça 19 de Setembro, nº 101, bairro Centro, Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, inscrito no CNPJ/MF nº: 12.227.971/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO FERREIRA WANDERLEY**, inscrito no CPF/MF nº 162.889.204-87, residente e domiciliado na Fazenda Serrote do Januário, S/N, Cacimbinhas-AL, CEP: 57570-000, tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo nº 13.017/2015, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo, com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de cooperação mútua, visando à implementação do controle operacional da Companhia; serviços de limpeza; Coordenação de produção, distribuição e gerência; prestar informações as Coordenações da Unidade da Companhia no MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a consecução da finalidade prevista no "CAPUT", o MUNICÍPIO cederá 01 (um) servidor do seu quadro, que desempenhará a função de Gari, mediante Termo de Cessão:

- a) O Sr. Reinaldo Santos de Almeida, portador do RG nº 200.000.4055475 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 044.303.004-96, residente e domiciliado no Município de Cacimbinhas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO: Fica estabelecido que a CASAL fornecerá o auxílio alimentação ao servidor municipal relacionado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, deste convênio, será repassado mensalmente e diretamente ao servidor, depositado em sua conta corrente, como relacionado a seguir:

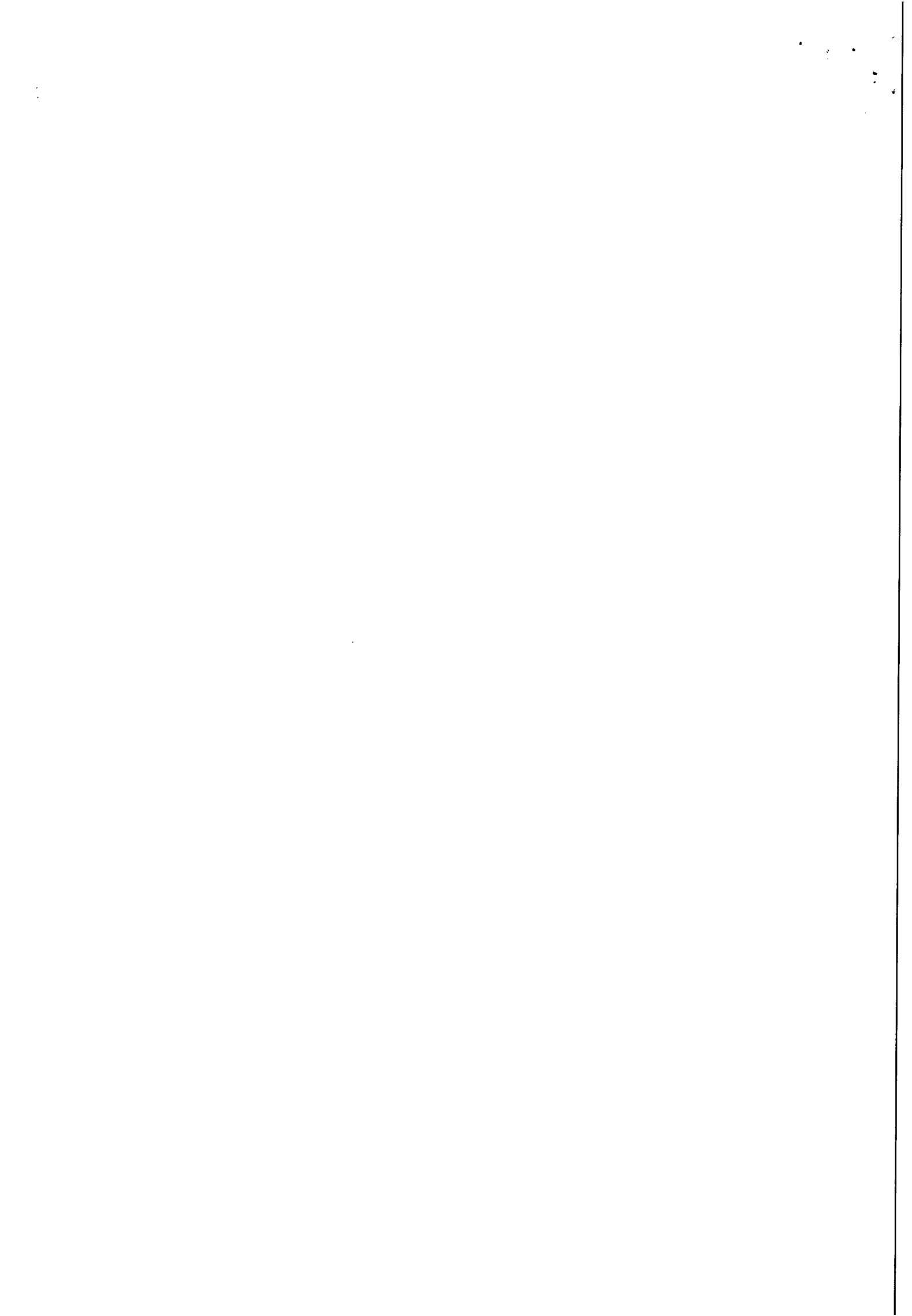
- a) Reinaldo Santos de Almeida
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 1280-7
Conta: 6.675-3

PARÁGRAFO ÚNICO: O auxílio alimentação terá crédito correspondente a 22 (vinte e dois) dias, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), cada, valor este que será reajustado anualmente, tendo como base o mês de maio, quando é negociado novo valor através de Acordo ou Dissídio Coletivo dos empregados da CASAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária11102 – UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa100.000 – PESSOAL.
- Rubrica106.157 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CASAL: Configura obrigações da CASAL:





**ESTADODEALAGOAS
COMPANHIADESANEAMENTODEALAGOAS**



- a) Fornecer mensalmente aos funcionários da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas cedido à CASAL, auxílio alimentação;
- b) O valor a ser fornecido mensalmente ao funcionário cedido para prestar serviço a CASAL deverá ser depositado em conta corrente;
- c) Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI'S, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e treinamento específico, necessários ao bom desempenho das respectivas funções;
- d) Encaminhar mensalmente a frequência do pessoal posto à disposição, apontando, se houver, horas extras e adicional de periculosidade ou insalubridade;

PARÁGRAFO ÚNICO: O auxílio alimentação referido na cláusula segunda parágrafo único será repassado mensalmente e diretamente ao servidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO: Obriga-se o município a ceder à CASAL servidor qualificado para o exercício da função, responsabilizando-se pelo pagamento de sua remuneração e seus encargos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por força do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, a que vinculadas às legislações infraconstitucionais, compromete-se o município a somente ceder à CASAL servidor com investidura lícita, observando-se à época do ingresso do servidor no ente público e a legislação temporalmente aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Receber mensalmente a frequência do pessoal posto à disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBSTITUIÇÃO: A substituição dos servidores do MUNICÍPIO posto a disposição da CASAL, se dará na forma abaixo:

- a) Na ocorrência da inadaptação ou cometimento de qualquer irregularidade praticada pelo servidor, mediante solicitação da CASAL, o MUNICÍPIO deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas substituí-lo;
- b) O MUNICÍPIO, por iniciativa própria, poderá proceder à substituição de qualquer servidor posto a disposição da CASAL, mediante prévia comunicação, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- c) Por solicitação do servidor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este convênio terá vigência a partir da data da sua celebração e seus efeitos estender-se-ão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por conveniência das partes.

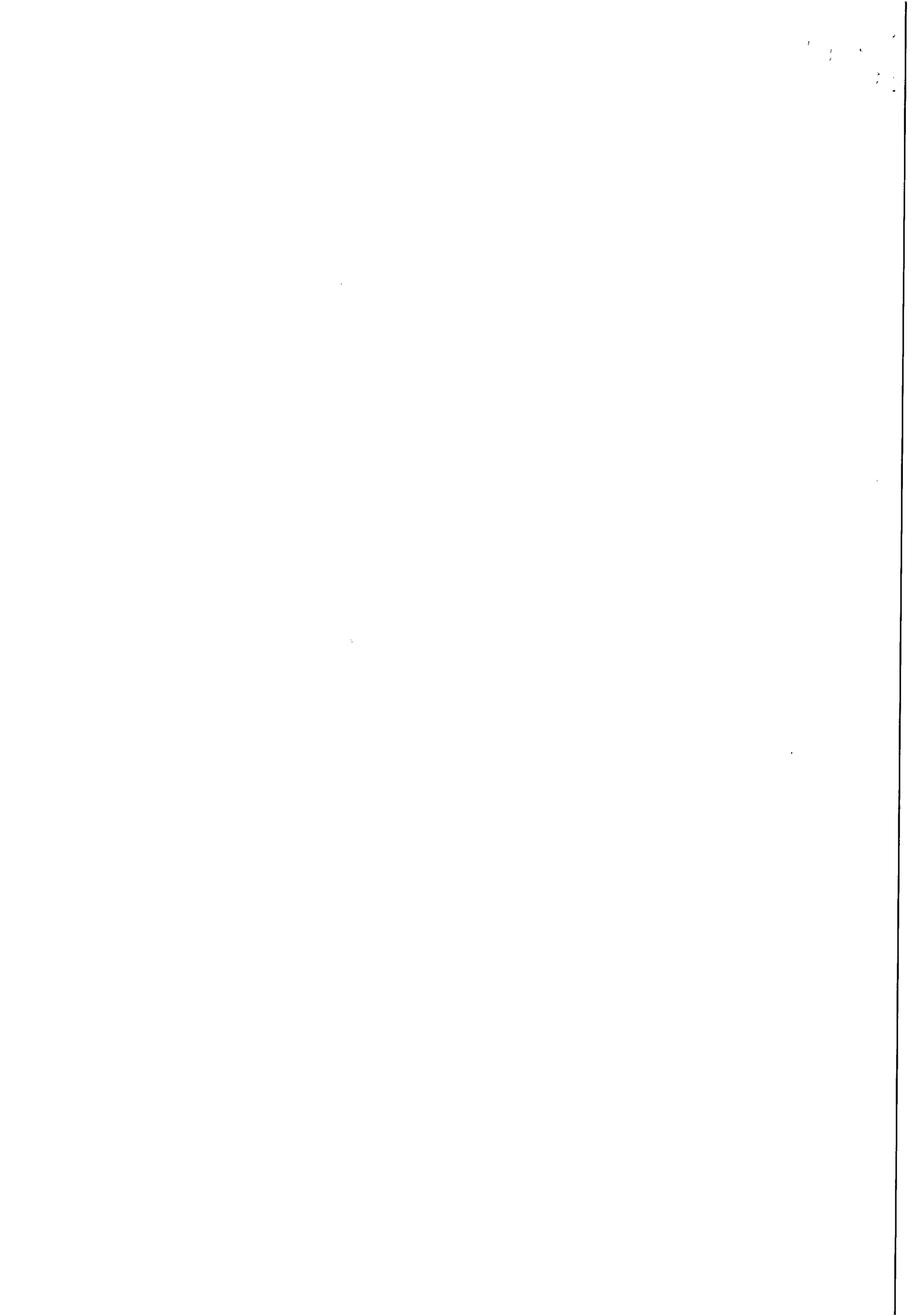
PARÁGRAFO ÚNICO: A formalização da cessão objeto do presente convênio observará o quanto disposto pelo Art. 4º, III do Decreto Estadual nº 36.618/95.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente convênio ficará rescindido de pleno direito se quaisquer das partes descumprirem as cláusulas ou condições estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Os servidores postos à disposição não terão qualquer vínculo empregatício com a CASAL, mantendo-se vinculados com a Prefeitura Municipal de Cacimbinhas para todos os fins trabalhistas, previdenciários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e





**ESTADODEALAGOAS
COMPANHIADESANEAMENTODEALAGOAS**



normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Convênio independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Quaisquer questões decorrentes deste instrumento serão dirimidas no FORO da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió, 19 de novembro de 2015

TESTEMUNHAS:

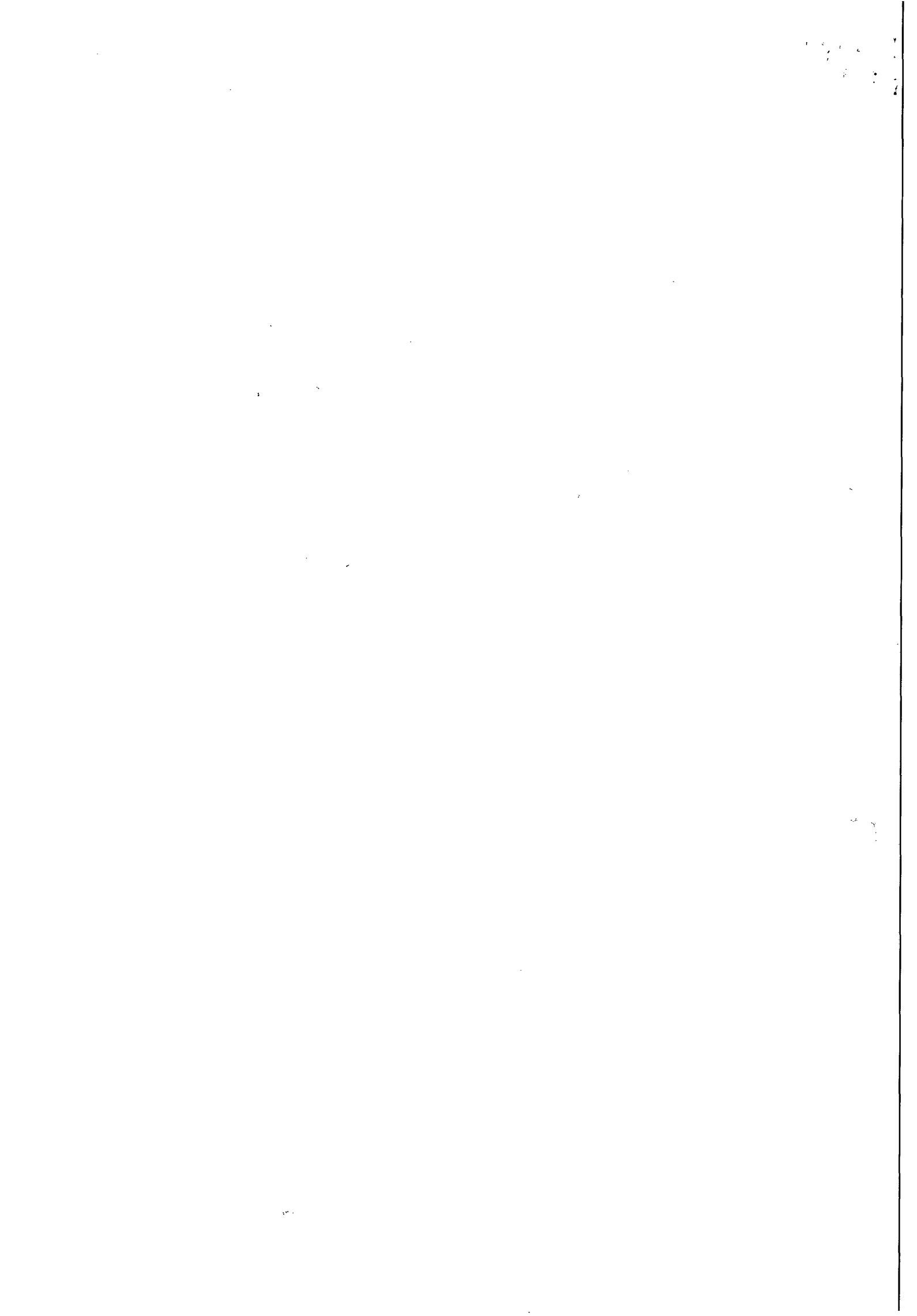
Leide de Santana

[Signature]

[Signature]
WILDE CLÉCIO FALCÃO ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

[Signature]
JÓRGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice - Presidente de Gestão Corporativa

[Signature]
ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito de Cacimbinhas



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 02/2015

Protocolo n° 10561/2015 - CASAL - C.I n° 95/2015 - UN LESTE.
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
 CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE JACUIPE/ ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley- s/n - Centro - CEP 57.960-000, CNPJ 12.247.755/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal MANOEL MARQUES JÚNIOR, inscrito no CPF/MF n° 433.445.264-72, residente e domiciliado na Rua Miguel Morato, s/n° - Jacuipe/AL.
 OBJETO Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste referente ao auxílio alimentação, passando o valor mensal de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos), bem como, o pagamento retroativo da diferença dos meses de Julho e agosto de 2015, qual seja de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) totais.
 Data da assinatura: 23 novembro de 2015
 Protocolo n° 10561/2015 - CASAL - C.I n° 95/2015 - UN LESTE.
 Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao convênio n° 02/2015, celebrado entre a CASAL e a Prefeitura Municipal de JACUIPE/AL, representado pelo prefeito municipal Manoel Marques Júnior, observando a legislação vigente. Autorizado em: 08/09/2015.

Protocolo 213829

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N° 80/2014

Protocolo n° 8492/2015 - CASAL - C.I n° 52/2015 - SUPSAT.
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, pernambucano, engenheiro civil, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 091.578.673-72; RG 153.218-SSP/AL e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, portador do CPF n° 032.981.054-57, RG 1.214.688-SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital do Estado de Alagoas.
 CONTRATADA: O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, formado pela empresa EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.472.748/0001-55 (Empresa Líder), LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.132.492/0001-92, AMORIM E AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ n° 70.012.612/0001-80, AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 69.987.733/0001-68, COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.770.050/0001-58, ACIOLY LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.282.226/0001-46, OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.173.027/0001-25, BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.834.392/0001-45, RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.631.148/0001-12, PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.607.850/0001-76, ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.882.402/0001-92, J.B. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.221.587/0001-10, SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.399.304/0001-90, com sede à Rua Quintino Bocaiúva, n° 123, Ponta da Terra, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Lusirlei Albertini, portador do RG n° 0261696-3 SSP/MT e CPF n° 274.944.701-15, residente e domiciliado nesta Capital.
 OBJETO: Estabelecer redução de aproximadamente 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), passando o valor mensal do contrato de R\$ 826.920,00 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais) para R\$ 824.819,91 (oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos).
 Data da assinatura: 13 novembro de 2015
 Protocolo n° 8492/2015 - CASAL - C.I n° 52/2015 - SUPSAT.
 Autorizamos a elaboração do Terceiro termo de apostila do contrato n° 80/2014, firmado entre a CASAL e o Consórcio Locação Nordeste observando a legislação vigente. Autorizado em: 28/10/2015.

Protocolo 213830

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2015.

Protocolo n° 10.788/2015 - CASAL-C.I. N° 35/2015-GESUP.
 Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, n° 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual n° 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72; RG 153.218-SSP/AL, e pelo Vice Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
 CONTRATADA: A EMPRESA DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, Estabelecida na Rua Dr. José Milton Correia, n° 13, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.295.518/0001-01, representada por seu bastante procurador o Sr. RAFAEL FERREIRA RODRIGUES, responsável técnico, inscrito no CPF/MF n° 055.099364-95 e RG n° 99001274863 SSP/AL, residente e domiciliado na Conj. João Sampaio I, N° 47-C, Petrópolis, Maceió/AL.
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados na forma de locação de 87 (oitenta e sete) aparelhos de ar condicionados tipo Split de potência entre 9.000 a 60.000 BTU's, visando atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Capital e interior. Tendo seu valor total fixado em R\$ 195.420,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).
 Data de assinatura: 23 de novembro de 2015.
 Protocolo n° 10.788/2015 - CASAL-C.I. N° 35/2015-GESUP.
 Autorizamos a elaboração do Contrato n° 70/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA DS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 26.10.2015

Protocolo 213831

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 16/2015

Protocolo n° 13.017/2015 - CASAL - C.I n° 218/2015 - UNBL.
 Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n° 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF n° 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
 CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça 19 de Setembro, n° 101, bairro Centro, Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, inscrito no CNPJ/MF n° 12.227.971/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO FERREIRA WANDERLEY, inscrito no CPF/MF n° 162.889.204-87, residente e domiciliado na Fazenda Serrote do Januário, S/N, Cacimbinhas-AL, CEP: 57570-000.
 OBJETO: Constitui objeto deste convênio o estabelecimento de cooperação mútua, visando à implementação do controle operacional da Companhia; serviços de limpeza; Coordenação de produção, distribuição e gerência; prestar informações as Coordenações da Unidade da Companhia no MUNICÍPIO.
 Data da assinatura: 19 de novembro de 2015.
 Protocolo n° 13.017/2015 - CASAL - C.I n° 218/2015 - UNBL.
 Autorizamos a elaboração do Convênio n° 16/2015, celebrado entre a CASAL e o MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL, observando a legislação vigente. Autorizado em: 09/11/2015.

Protocolo 213832

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/ CASAL torna público a transferência da data da realização da Licitação abaixo:
 AVISO

1. PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2015 – CASAL
 A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial n° 16/2015, marcado para o dia 26/11/15, às 09:00 horas, foi transferido para o dia 10/12/15, na mesma hora e local.

Maceió, 25 de novembro de 2015.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Pregoeira

